



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 373, 16 de novembro de 1981.

Confere título de benemérito à Fundação Serviços de Saúde Pública.

A Câmara Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica conferido à Fundação Serviços de Saúde Pública – FSESP- na pessoa de seu Presidente Sr. Aldo Villas Boas – o título de BENEMÉRITO DE MANTENA, em reconhecimento especial pelos relevantes serviços prestados à comunidade Mantenense.

Art.2º. Fica designado o dia 20 de novembro de 1981, para entrega do Diploma, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 1981, 37º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração

Livro nº 07
Publicada em 16/11/1981
Reg. às fls. nº 194 v